



DECRETO Nº 039/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CÓRREGO NOVO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Córrego Novo/MG, a ser realizada no dia 26 de maio de 2025, das 13:00 às 17:00 horas, no Centro Cultural Juvenil Apolônio, situado à Avenida Prefeito Carlito Caetano Campos, nº 215, Bairro Sagrada Família, em Córrego Novo/MG, com o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação.”

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social será substituído por servidor a ele designado.

Art. 3º A Conferência tem por objetivo:

- I – Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
- II – Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
- III – Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 4º A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Córrego Novo/MG, aos 20 dias do mês de maio de 2025.


Elon Ferrari de Oliveira
Prefeito Municipal de Córrego Novo/MG